



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

## CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 - AÇÃO DE EXTENSÃO - IFG/CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Aparecida de Goiânia, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 18 a 19 de setembro de 2023 as inscrições para os (as) estudantes interessados (as) em integrar a equipe do Programa de Extensão: “Conectando Sabores e Negócios: aprenda a Inovar e Empreender com Alimentos” como bolsistas extensionistas durante o período de 7 (sete) meses, com recurso s d o Edital nº04/2023/PROEX/IFG.

### 1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1. O programa de extensão intitulado “Conectando Sabores e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Alimentos” é uma iniciativa proposta pela equipe de coordenação do Núcleo Incubador do Instituto Federal de Goiás (IFG) do Câmpus de Aparecida de Goiânia e que será desenvolvida em conjunto com docentes, técnico de laboratório, estudantes do curso técnico em Alimentos e egresso da mesma área de Alimentos. A ideia principal do programa é que a comunidade externa possa aprender a empreender e a inovar com alimentos desde a concepção da ideia, passando pela elaboração do modelo e plano de negócios, até o desenvolvimento e testagem do produto, possibilitando a criação de oportunidades para geração de renda, inserção no mundo trabalho e, por conseguinte, para transformação e o desenvolvimento socioeconômico do município de Aparecida de Goiânia.

### 2. DO OBJETIVO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

2.1. O programa de extensão tem como objetivo geral promover uma formação participativa e interdisciplinar da comunidade externa do IFG quanto ao processo empreendedor e inovador com enfoque na criação e desenvolvimento de negócios na área de alimentos, considerando as realidades e necessidades socioeconômicas do município de Aparecida de Goiânia e partindo da compreensão do empreendedorismo como um caminho viável para inserção no mundo de trabalho e transformação social.

### 3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

3.1. Podem participar da seleção de bolsista extensionista no programa de extensão “Conectando Sabores e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Alimentos” os (as) estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado no curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio em tempo integral do Câmpus Aparecida de Goiânia até o penúltimo ano do curso.
- Ter sido contemplado no edital de assistência estudantil homologado pela Coordenação de Assistência Estudantil e/ou ter ingressado pelo sistema de cotas com registro comprovado pela CORAE.
- Não participar e/ou ser contemplado com outra bolsa seja de pesquisa, ensino ou extensão, durante o período previsto neste edital para execução das atividades de bolsista no programa de extensão “Conectando Sabores e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Alimentos”.

3.2. Serão contemplados/as 2 estudantes do curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio em tempo integral do Câmpus Aparecida de Goiânia durante o período de 7 (sete) meses, sendo que o preenchimento das 2 vagas ocorrerão em período distintos, a saber: a primeira vaga a ser contemplada no período de setembro de 2023 a março de 2024, e a segunda vaga a ser contemplada de fevereiro de 2024 a agosto de 2024. As bolsas serão pagas mensalmente, a contar do início das atividades de participação na organização e execução do programa de extensão, sendo que os pagamentos serão gerenciados pela coordenação do Programa de Extensão e GEPEX - Câmpus Aparecida de Goiânia.

VAGAS DE BOLSISTAS EXTENSIONISTAS	
VAGA	PERÍODO
Bolsista 1	setembro de 2023 a março de 2024
Bolsista 2	fevereiro de 2024 a agosto de 2024

3.3. As bolsas para estudantes do ensino médio terão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada estudante contemplado.

3.4. O (A) estudante contemplado (a) com bolsa de extensão deverá ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para as atividades previstas na ação de extensão.

3.5. O resultado do processo de seleção para preenchimento de vagas previsto nesta Chamada Pública será válido apenas para este Programa de Extensão durante o período de sua execução.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante deverá ler a Chamada Pública na íntegra.

4.2. Os interessados em participar como bolsistas extensionistas e, assim, integrarem como membros da equipe de execução do Programa de Extensão deverão preencher o formulário *on-line* de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/7e2yFQqripBCy9G19>, no período de 18 a 19 de setembro de 2023, ou comparecer à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/ Câmpus Aparecida de Goiânia, nos horários listados abaixo para efetivar sua inscrição.

INSCRIÇÕES	
DATA	HORÁRIOS
Início: 18/09/2023	Às 08 h
Término: 19/09/2023	Às 18 h

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O (a) estudante que se candidatar à bolsa de extensão deve ter disponibilidade para jornada extensionista de no mínimo 8 horas semanais, sendo que desse total é necessário disponibilizar 4 horas corridas nos dias de eventos presenciais.

5.2. O exercício da atividade de extensionista e as bolsas de extensão disponibilizadas nesta Chamada Pública aplicam-se, somente ao atendimento à Ação de Extensão e ao respectivo período para a qual o (a) estudante foi selecionado (a).

5.3. Os (as) bolsistas extensionistas selecionados (as) para atuar no programa de extensão deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a. Realizar a divulgação das ações do programa, registro e relatório das ações;
- b. Dar apoio operacional durante a execução das atividades propostas;
- c. Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando necessário;
- d. Auxiliar a equipe de trabalho para realização de atividades relacionadas as ações de extensão do programa;

e) Participar do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional.

f) Executar o plano de trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação cadastradas no módulo de Extensão do SUAP e cumprir o cronograma estabelecido.

g) Submeter, em conjunto com o coordenador da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão

5.5. Os (as) bolsistas do IFG – Câmpus Aparecida de Goiânia selecionados (as) deverão ainda:

- a) Contribuir em todas as etapas do programa de extensão;
- b) Cumprir as orientações e solicitações da coordenação do programa até a sua finalização;
- c) Estar atento(a)s ao conteúdo do programa e possíveis mudanças que possam ocorrer na etapa de desenvolvimento.
- d) Preencher as folhas de frequência e enviar ao coordenador do projeto/GEPEX (nos anexos deste edital).
- e) Entregar a documentação exigida nesta Chamada Pública para a GEPEX.
- f) Seguir os procedimentos estabelecidos pelo IFG para o pagamento das bolsas.

g) Comunicar ao coordenador de sua equipe qualquer alteração constatada e/ou ocorrida no percurso de desenvolvimento do programa.

h) Ter ética na condução das atividades do programa.

i) Estar atento(a) e responder às solicitações emitidas a partir da Pró-reitoria de extensão ou Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto de 2 Etapas: Redação e Entrevista, conforme apresentado na Tabela a seguir.

<b>Etapa</b>	<b>Formato</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Tipo</b>	<b>Resultado</b>
Etapa 1 - Redação	Realizada no momento da inscrição, via formulário eletrônico	10,0	Eliminatória	Os 7 candidatos com a maior nota passarão para a próxima etapa.
Etapa 2 – Entrevista individual	Por meio de webconferência ou presencial	10,0	Classificatória	O 1º e 2º colocados serão aprovados e classificados, os 5 últimos comporão cadastro de reserva.

6.2. DA ETAPA 1 - DA REDAÇÃO. Será realizada de forma assíncrona durante o momento da inscrição, via formulário do Google Forms.

6.2.1. O candidato deverá elaborar redação para responder às seguintes questões: Por que você gostaria de participar do programa? Qual será sua contribuição acadêmica para o programa?

6.2.2. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório. Os sete candidatos com maior nota passarão para a próxima etapa.

6.3. DA ETAPA 2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL. Será realizada por webconferência ou presencialmente, e terá duração máxima de 10 minutos, sendo realizada por comissão de avaliação composta por no mínimo dois servidores que integram a equipe do Programa de Extensão.

6.3.1. As entrevistas serão realizadas conforme local, data e horário abaixo indicados:

<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Sala do Núcleo Incubador, localizado no bloco administrativo do IFG Aparecida ou por link do google meet a ser definido pela equipe do Programa de Extensão.	21/09/2023	A ser definido pela equipe do Programa de Extensão.

6.3.2. O não comparecimento, conforme subitem 6.3, implica automaticamente na eliminação do candidato.

6.3.3. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado da média aritmética simples das notas das duas etapas, e convocados de acordo com a ordem de classificação.

6.5. Os dois candidatos com a maior média final de pontuação no processo seletivo serão convidados para participar como estudante extensionista bolsista no programa de extensão e, portanto, terão direito às bolsas durante 7 (sete) meses, no valor de R\$ 300,00 por mês, conforme períodos indicados no subitem 3.2.

6.6. Os 5 (cinco) candidatos classificados a partir da 2ª posição, farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

6.7. Em caso de empate de notas, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na entrevista.
- b. Estudante de maior idade.

6.8. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia (<https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>), a partir de 22/09/2023.

## 7. DO RECEBIMENTO DA BOLSA

7.1 Para recebimento da bolsa, os (as) estudantes aprovados (as) deverão entregar a documentação necessária à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia, a saber:

- a. Termo de compromisso extensionista bolsista, conforme Anexo I;
- b. Estudantes menores de 18 anos, não emancipados (as), deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo II;
- c. Estudantes contemplados (as) deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa e deverão apresentar cópia dos dados da conta bancária;
- d. Comprovante de matrícula;
- e. Declaração comprobatória que os (as) estudantes tenham sido contemplados no edital de assistência estudantil homologado pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) e/ou tenham sido ingressantes pelo sistema de cotas com registro comprovado pela CORAE.

7.2. Os (as) estudantes aprovados (as) deverão entregar os documentos solicitados devidamente preenchidos a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia conforme cronograma desta Chamada Pública.

<b>ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS APROVADOS(AS)</b>	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIOS</b>
25/09/2023 - 1ª Chamada	Das 8h às 18 h
26/09/2023 - 2ª Chamada (se houver)	Das 8h às 18 h

7.3. A responsabilidade do pagamento da bolsa é da Pró-reitoria de Extensão por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do IFG - Aparecida de Goiânia.

7.4. Caso haja desistência por parte dos (as) estudantes aprovados (as), o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá apresentar a documentação obrigatória, como descrito nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

## 8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a. a pedido do estudante;
- b. por desistência do estudante;
- c. a pedido do (a) Coordenador (a) da Equipe;

- d. por não cumprimento das exigências do programa;
- e. por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f. por sanção disciplinar;
- g. por falta de inscrição pelo/a estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h. por descumprimento dos requisitos neste edital e demais regulamentos do IFG.

## 9. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Aparecida de Goiânia	18/09 a 19/09/2023	Período de Inscrições
	20/09/2023	Homologação das inscrições e publicação dos horários das entrevistas
	21/09/2023	Realização das entrevistas
	22/09/2023	Resultado da seleção
	25/09/2023	Entrega da documentação na GEPEX. (1ª chamada)
	26/09/2023	Entrega da documentação na GEPEX. (2ª chamada)
	<b>27/09/2023</b>	<b>Início das atividades</b>

## 10. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

<b>IFG/CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA</b>	
Endereço: Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira (antiga Rua Mucuri), Qd 1, Lt 1-A – Parque Itatiaia. Aparecida de Goiânia-GO. CEP: 74968-755	
Ação de Extensão	Programa de extensão Conectando Sabores e Negócios: aprenda a inovar e empreender com alimentos.
Proponente/ Coordenação	Pammila Rodrigues Japiassú Corrêa
Área de conhecimento	Ciência e Tecnologia de Alimentos (Ciências agrárias)
Carga horária do programa de extensão	80 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	02

Público	Estudantes do curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio em tempo integral do Câmpus Aparecida de Goiânia que estejam matriculados até o penúltimo ano do curso.
Requisitos mínimos	<p>_ O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de extensão deverá ter disponibilidade mínima de 08 horas semanais para as atividades previstas no programa de extensão.</p> <p>_ Ter sido contemplado no edital de assistência estudantil homologado pela Coordenação de Assistência Estudantil e/ou ter ingressado pelo sistema de cotas com registro comprovado pela CORAE.</p> <p>_ cursar Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio até o penúltimo ano.</p> <p>_ Não participar e/ou ser contemplado com bolsa de pesquisa, ensino e extensão, durante o período previsto neste edital para execução das atividades de bolsista no programa de extensão “Conectando Sabores e Negócios: Aprenda a Inovar e Empreender com Alimentos”.</p>
Data de início	27/09/2023
Data de término	31/08/2024
Perfil da Ação de Extensão	O programa de extensão é uma iniciativa proposta pela equipe de coordenação do Núcleo Incubador do Instituto Federal de Goiás (IFG) do câmpus de Aparecida de Goiânia e que será desenvolvida em conjunto com docentes, técnico de laboratório, estudantes do curso técnico em Alimentos e egresso da mesma área de Alimentos. A ideia principal do curso é que a comunidade externa possa aprender a empreender e a inovar com alimentos desde a concepção da ideia, passando pela elaboração do modelo e plano de negócios, possibilitando a criação de oportunidades para geração de renda e inserção no mundo trabalho.
Objetivos	O programa de extensão almeja uma formação participativa e interdisciplinar da comunidade externa e interna do IFG Campus Aparecida de Goiânia quanto ao processo empreendedor e inovador com enfoque na criação e desenvolvimento de negócios na área de alimentos, considerando as realidades e necessidades socioeconômicas do município e partindo da compreensão do empreendedorismo como um caminho viável para a transformação social.
Metodologia	O programa é composto por três ações de extensão principais a serem desenvolvidas durante doze meses pela equipe multidisciplinar: (1) o curso de extensão “Conectando Sabores e Negócios: aprenda a inovar e empreender com alimentos”, onde os participantes terão formação sobre o processo

	empreendedor e de inovação utilizando a metodologia de gamificação no processo de aprendizagem; (2) a Feira de exposição “Conectando Sabores e Negócios”, onde os participantes terão que realizar pesquisa e desenvolvimento de um produto inovador sob a supervisão de mentores na área de Alimentos, o qual será avaliado e exposto no evento; e (3) a elaboração de um caderno relatos de aprendizado em empreendedorismo e inovação na área de Alimentos a partir da experiência dos participantes. O uso de metodologias ativas integrando teoria e prática, bem como a indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão comporão o processo formativo proposto.
Critérios de avaliação e certificação	Entrega dos relatórios mensais, do relatório final de avaliação e da autoavaliação. Frequência e participação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas no Plano de Atividades.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a esta Chamada Pública no site do IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia no endereço: <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/extensao/editais>

11.2. O IFG não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.

11.4. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

11.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

11.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia.

11.8. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Aparecida de Goiânia, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

## 12. ANEXOS

I - Termo de compromisso extensionista bolsista;

II - Termo de autorização dos/as responsáveis – (apenas para estudantes menores de 18 anos);

III - Controle de frequência para estudantes extensionistas bolsistas.

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Gláucia Rosalina Machado Vieira**  
Gerente de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

*(assinado eletronicamente)*

**Eduardo de Carvalho Rezende**

Diretor Geral do IFG - Campus Aparecida de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo de Carvalho Rezende, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-APARECI**, em 15/09/2023 10:33:00.
- **Glucia Rosalina Machado Vieira, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE**, em 15/09/2023 10:32:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454348

Código de Autenticação: 3a3f8b7ede



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755

(62) 3507-5972 (ramal: 5972)